



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

LEI Nº. 157 DE 11 DE JUNHO DE 2018

*“Denomina-se como **Conjunto Habitacional Antônio Augusto Aragão**, o conjunto habitacional atualmente conhecido como “Casinhas” localizado próximo ao aeroporto e dá outras providências”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA**, tendo em vista o disposto no artigo 13, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município, embasado no artigo 35 Inciso XI do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, aprova e o Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado o conjunto Habitacional conhecido como “Casinhas” localizado próximo ao aeroporto, oficialmente como **“Conjunto Habitacional Antônio Augusto Aragão”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita de Cássia – BA, 11 de Junho de 2018.

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal